Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano VIII– Número 029 – Cordeiro, 09 de fevereiro de 2024
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:www.cordeiro.rj.gov.br

PREFEITURA DE CORDEIRO GOVERNANDO PARA TODOS.

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels. (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90000/2024
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Processo Nº: 08/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Chaveiro – Menor Preço por item.
Valor estimado: 3.412,29 (Três mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos)
Abertura de propostas: 20/02/2024 às 08:30

O certame será realizado por meio do sistema eletrônico, estando o edital disponível no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br

Os interessados em participar da dispensa eletrônica deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: 22981335388 – Dayanne Herdy

JEAM CUMIAL MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

TERMO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO E REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1482/2023

Considerando que foi realizado certame licitatório cujo pregão possui numeração em epígrafe e apresenta objeto destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Segurança Desarmada e Apoio a Guarda Municipal, Apoio a outras Secretarias em eventos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital;

Considerando que a prestação de serviço foi dividida em lotes, sendo o primeiro vencido pela empresa BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com valor unitário de R$ 401,50 e o segundo e terceiro vencidos pela empresa W C SANT'ANA ME, cujos valores unitários correspondem, respectivamente, a R$ 200,00 e R$ 240,00.

Considerando que o valor unitário apresentado pela empresa BRASVIP praticamente não sofreu desconto ao estimado (R$ 401,53), entende esse Burgomestre que o valor ofertado neste item não atende ao princípio da economicidade. Quanto ao referido item 01, segue abaixo sua descrição:

"ITEM 01 SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA - INCLUSO ALIMENTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS SEGUINTES EVENTOS/FESTIVIDADE.
. FIM DE ANO/ANIVERSÁRIO DA CIDADE (3 DIAS X 20 SERVIÇOS POR DIA= 60 SERVIÇOS)
. CARNAVAL/2024 (5 DIAS X 27 SERVIÇOS POR DIA= 135 SERVIÇOS
. EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO/2024 (9 DIAS X 40 SERVIÇOS POR DIA = 360 SERVIÇOS)
- FICARÁ A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÃNSITO O REMANEJAMENTO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO."

Considerando que foi publicado no Portal da Transparência dessa Municipalidade um Termo de Não Homologação do item 01 vencido pela empresa BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, haja vista que até então a mesma venceu o item 01 ofertando apenas R$ 0,03 de desconto;

Considerando que, no período entre a adjudicação e a publicação referente ao parágrafo anterior, essa Municipalidade, por meio de intervenção do Secretário de Trânsito e Segurança Pública, buscou via telefone negociação com a empresa BRASVIP, no sentido de que baixasse o preço ofertado pelo item 01, haja vista que neste item não houve disputa de lances, nem descontos durante a sessão pública;

Considerando que a empresa somente apresentou tardiamente uma oferta plausível e que atendesse aos princípios norteadores da licitação (economicidade), logo após a publicação do Termo de Não Homologação;

Considerando que o valor unitário ofertado após negociação foi de R$ 300,00, sendo o total de R$ 166.500,00, essa Administração entendeu que o desconto atingiu a vantajosidade almejada, eis que resulta em economia de R$ 56.332,50 aos cofres públicos, quando se subtrai o resultado total do desconto sobre a primeira proposta até então ofertada;

Considerando que uns dos princípios que norteiam o ato administrativo é o da autotutela, que possibilita ao gestor a condição de rever seus atos, desde que justificadamente; Em especial, nesse caso concreto, visando o maior interesse público, a conveniência e oportunidade na contratação, faz-se necessária utilização deste princípio;

Considerando que todo o procedimento administrativo licitatório tramitou de forma coesa, linear e cumprindo todos os requisitos legais, não há que ser vislumbrar abrir mão do desconto ofertado pela empresa vencedora do item 01, ainda que tenha sido emitido Termo de Não Homologação; Ademais, não é vantajosa abertura de novo procedimento licitatório apenas para o item 01;

Assim sendo, o Prefeito Municipal do Município de Cordeiro/RJ resolve REVOGAR o Termo de Não Homologação publicado no Portal da Transparência na data de 07/02/2023 e, ato contínuo, resolve HOMOLOGAR o resultado ofertado tardiamente pela empresa BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, exclusivamente no item 01, pelo importe ofertado de R$ 300,00 a unidade e o total de R$ 166.500,00

Cordeiro, 08 de fevereiro de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2024
Processo nº. 1482/2023
Pregão Presencial n.º 099/2023

Objeto: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Segurança Desarmada e Apoio a Guarda Municipal, Apoio a outras Secretarias em eventos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Rua Acácio Novais Pinheiro, 43 - Centro – São João De Meriti/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 08/02/2024

Preços registrados: R$ 166.500,00

ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA - INCLUSO ALIMENTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS SEGUINTES EVENTOS/FESTIVIDADE. . FIM DE ANO/ANIVERSÁRIO DA CIDADE (3 DIAS X 20 SERVIÇOS POR DIA= 60 SERVIÇOS) . CARNAVAL/2024 (5 DIAS X 27 SERVIÇOS POR DIA= 135 SERVIÇOS . EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO/2024 (9 DIAS X 40 SERVIÇOS POR DIA = 360 SERVIÇOS) - FICARÁ A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO O REMANEJAMENTO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO.	Serviço	555	R$ 300,00	R$ 166.500,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2024
Processo nº. 934/2023
Pregão Presencial n.º 100/2023

Objeto: Ref. a prestação de serviços de Caminhão Munck para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Público, Defesa Civil, Meio Ambiente e Obras e Urbanismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Rua Coronel José Olímpio De Carvalho, Nº 496 – Sena Campos – Cordeiro/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/02/2024

Preços registrados: R$ 58.800,00

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Caminhão - Munk para serviços de corte e poda de árvores (Peso: 45200, carroceria 06 metros por 2,44 largura, altura 3,70 do pé ao chão).	HORA	600	PRÓPRIA	R$ 98,00	R$ 58.800,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N.º 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 134/2024

INEXIGIBILIDADE N. º 005/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72, VIII e 74, II, ambos da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para realização de show do cantor EDI PARANGO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 11 de fevereiro de 2024, durante a realização do CARNAVAL 2024, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ.

PRAZO: O contrato será válido, a partir da sua assinatura até o dia 14 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CACHÊ(S) DO(S) ARTISTA(S)	UNID.	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	CACHÊS DOS MUSICOS/BANDA	UNID.	08	R$ 400,00	R$ 3.200,00
3	TRANSPORTE AÉREO/TERRESTRE DOS ARTISTAS, EQUIPE E DA CARGA	SERV.	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	X	R$ 0,00	R$ 0,00
6	INFRAESTRUTURA	SERV.	X	R$ 0,00	R$ 0,00
7	LOGISTICA DO EVENTO	SERV.	X	R$ 0,00	R$ 0,00
8	DEMAIS DESPESAS ESPECÍFICAS	SERV.	01	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
				TOTAL	**R$ 10.000,00**

ESTÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE DE RECURSO: 1.704

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Pablo Sérgio de Freitas – Secretário Municipal de Turismo – Matrícula nº 016231677**

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: UZ SAMEIRO PRODUÇÕES
CONTRATO N.º 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 135/2024
INEXIGIBILIDADE N. º 004/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72, VIII e 74, II, ambos da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para realização de show do GRUPO 100%, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 12 de fevereiro de 2024, durante a realização do CARNAVAL 2024, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ.

PRAZO: O contrato será válido, a partir da sua assinatura até o dia 14 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CACHÊ(S) DO(S) ARTISTA(S)	UNID.	05	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
2	CACHÊS DOS MUSICOS/BANDA	UNID.	09	R$ 500,00	R$ 4.500,00
3	TRANSPORTE AÉREO/TERRESTRE DOS ARTISTAS, EQUIPE E DA CARGA	SERV.	01	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
4	ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	05	R$ 300,00	R$ 1.500,00
6	INFRAESTRUTURA	SERV.	X	R$ 0,00	R$ 0,00
7	LOGISTICA DO EVENTO	SERV.	X	R$ 0,00	R$ 0,00
8	DEMAIS DESPESAS ESPECÍFICAS	SERV.	X	R$ 0,00	R$ 0,00
				TOTAL	**R$ 16.000,00**

GESTÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE DE RECURSO: 1.704

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Pablo Sérgio de Freitas – Secretário Municipal de Turismo – Matrícula nº 016231677**

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: M4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N.º 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 132/2024
INEXIGIBILIDADE N. º 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72, VIII e 74, II, ambos da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para realização de show da cantora MARI HENRIQUE, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 09 de fevereiro de 2024, durante a realização do CARNAVAL 2024, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ.

PRAZO: O contrato será válido, a partir da sua assinatura até o dia 14 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CACHÊ(S) DO(S) ARTISTA(S)	UNID.	01	10.000,00	10.000,00
2	CACHÊS DOS MUSICOS/BANDA	UNID.	01	6.250,00	6.250,00
3	TRANSPORTE AÉREO/TERRESTRE DOS ARTISTAS, EQUIPE E DA CARGA	SERV.	X	0,00	0,00
4	ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	01	2.500,00	2.500,00
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	X	0,00	0,00
6	INFRAESTRUTURA	SERV.	X	0,00	0,00
7	LOGISTICA DO EVENTO	SERV.	02	2.500,00	5.000,00
8	DEMAIS DESPESAS ESPECÍFICAS	SERV.	01	1.250,00	1.250,00
				TOTAL	R$ 25.000,00

GESTÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE DE RECURSO: 1.704

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Pablo Sérgio de Freitas – Secretário Municipal de Turismo – Matrícula nº 016231677**

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: LEONARDO EUFRASIO 05634817650

CONTRATO N.º 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 131/2024
INEXIGIBILIDADE N. º 001/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72, VIII e 74, II, ambos da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para realização de show do grupo NOSSO SENTIMENTO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 13 de fevereiro de 2024, durante a realização do CARNAVAL 2024, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ.

PRAZO: O contrato será válido, a partir da sua assinatura até o dia 14 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CACHÊ(S) DO(S) ARTISTA(S)	UNID.	4	R$ 3.825,00	R$ 15.300,00
2	CACHÊS DOS MUSICOS/BANDA	UNID.	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
3	TRANSPORTE AÉREO/TERRESTRE DOS ARTISTAS, EQUIPE E DA CARGA	SERV.	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
4	ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	X	R$ 0,00	R$ 0,00
6	INFRAESTRUTURA	SERV.	X	R$ 0,00	R$ 0,00
7	LOGISTICA DO EVENTO	SERV.	X	R$ 0,00	R$ 0,00
8	DEMAIS DESPESAS ESPECÍFICAS	SERV.	X	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
				TOTAL	R$ 35.000,00

GESTÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE DE RECURSO: 1.704

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Pablo Sérgio de Freitas – Secretário Municipal de Turismo – Matrícula nº 016231677**

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N.º 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 133/2024
INEXIGIBILIDADE N. º 003/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72, VIII e 74, II, ambos da Lei 14.133/21.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para realização de show da cantora RITA MOREIRA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 10 de fevereiro de 2024, durante a realização do CARNAVAL 2024, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ.

PRAZO: O contrato será válido, a partir da sua assinatura até o dia 14 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CACHÊ(S) DO(S) ARTISTA(S)	UNID.	01	10.000,00	10.000,00
2	CACHÊS DOS MUSICOS/BANDA	UNID.	01	6.250,00	6.250,00
3	TRANSPORTE AÉREO/TERRESTRE DOS ARTISTAS, EQUIPE E DA CARGA	SERV.	X	0,00	0,00
4	ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	01	2.500,00	2.500,00
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	X	0,00	0,00
6	INFRAESTRUTURA	SERV.	X	0,00	0,00
7	LOGISTICA DO EVENTO	SERV.	02	2.500,00	5.000,00
8	DEMAIS DESPESAS ESPECÍFICAS	SERV.	01	1.250,00	1.250,00
				TOTAL	R$ 25.000,00

GESTÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE DE RECURSO: 1.704

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• **Pablo Sérgio de Freitas – Secretário Municipal de Turismo – Matrícula nº 016231677**

LEONAN LOPES MELHORANCE

PREFEITO

Processo Administrativo 1482/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2023

Cordeiro, 09 de fevereiro de 2024.

ERRATA

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente à a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Segurança Desarmada e Apoio a Guarda Municipal, Apoio a outras Secretarias em eventos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, foram publicados extrato de ata e a própria ata de registro de preços, sendo verificado um equívoco publicado em dois momentos:

Foi observado que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024, publicada no portal da transparência do Município de Cordeiro, o valor atribuído ao menor preço unitário ofertado pela empresa W C SANT'ANA ME foi de R$ 244,00, quando deveria ter sido R$ 240,00.

Portanto, ONDE SE LIA:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE APOIO A OUTRAS SECRETARIAS - incluso alimentação, conforme termo de referência. • Secretaria de Esporte e Lazer • Secretaria Cultura • Secretaria Educação • Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca • Secretaria de Turismo • Secretaria de Industria e Comercio Obs.: ficará a critério da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito o remanejamento dos serviços, para atender a eventuais alterações no calendário festivo do município	SERVIÇO	700	R$ 240,00	R$ 168.000,00

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE APOIO A OUTRAS SECRETARIAS - incluso alimentação, conforme termo de referência. • Secretaria de Esporte e Lazer • Secretaria Cultura • Secretaria Educação • Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca • Secretaria de Turismo • Secretaria de Industria e Comercio Obs.: ficará a critério da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito o remanejamento dos serviços, para atender a eventuais alterações no calendário festivo do município	SERVIÇO	700	R$ 244,00	R$ 168.000,00

Da mesma forma ocorreu equívoco no mesmo lançamentos de valores publicados no extrato da ata disponibilizada no diário oficial do Município de Cordeiro, Ano VIII Nº 028, em 08 de fevereiro de 2024, onde o valor atribuído ao menor preço unitário ofertado pela empresa W C SANT'ANA ME também foi de R$ 244,00, quando deveria ter sido R$ 240,00.

Portanto, ONDE SE LIA:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE APOIO A OUTRAS SECRETARIAS - incluso alimentação, conforme termo de referência. • Secretaria de Esporte e Lazer • Secretaria Cultura • Secretaria Educação • Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca • Secretaria de Turismo • Secretaria de Industria e Comercio Obs.: ficará a critério da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito o remanejamento dos serviços, para atender a eventuais alterações no calendário festivo do município	SERVIÇO	700	R$ 240,00	R$ 168.000,00

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE APOIO A OUTRAS SECRETARIAS - incluso alimentação, conforme termo de referência. • Secretaria de Esporte e Lazer • Secretaria Cultura • Secretaria Educação • Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca • Secretaria de Turismo • Secretaria de Industria e Comercio Obs.: ficará a critério da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito o remanejamento dos serviços, para atender a eventuais alterações no calendário festivo do município	SERVIÇO	700	R$ 240,00	R$ 168.000,00

No mais, informamos que todo o teor restante da ata e do extrato permanece inalterado.

Atenciosamente,

Kelly Silva Bonifácio

Pregoeira

PORTARIA Nº 004/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, conforme processo nº 212.506-3/95;

Considerando Decisão proferida no Processo Judicial nº 0003816.30.2020.8.19.0019, fls 131;

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 002/1994, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte a senhora, IZABEL MARIA RAMOS DE QUEIROZ, (cônjuge), dependente do senhor:

JOSE JOAQUIM TAVARES QUEIROZ, ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda sob a matrícula nº 20077066, em decorrência de falecimento ocorrido em 26/01/1994, no cargo de Fiscal de Tributos nível V letra F, na forma do Decreto Municipal nº 017/2022 c/c Decisão Judicial proferida no aludido processo acima.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, com proventos fixados na forma da paridade.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais INTEGRAIS – paridade, conforme discriminado abaixo:

Salário Base (**Lei Municipal nº 2571/2021 anexo IV nível V letra F)**	R$ 2.069,30
Triênio 25% (Lei Municipal nº 2569/2021)	R$ 517,33
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R$ 50,00
Totalizando.....	**R$ 2.663,63**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 09 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a prestação de serviços de Caminhão Munck para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Público, Defesa Civil, Meio Ambiente e Obras e Urbanismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 100/2023 – Procedimento Administrativo 934/2023

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 003/2024, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Thais de Araujo Caeres que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. B&M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, situado na Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, 496 – Sena Campos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no

CNPJ sob o n.º 32.535.680/0001-34, com o valor estimado de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 004

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 210.436,60 (duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, apurado em 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
2301.0824400462.082	33903900	34	26610000000	R$ 210.436,60	
TOTAL				R$ 210.436,60	R$ -
Decreto nº 004/2024		SUPERÁVIT			

DECRETO MUNICIPAL Nº 006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 598.930,50 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União, apurado em 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	153	270600000000	R$ 598.930,50	
TOTAL				R$ 598.930,50	R$ -
Decreto nº 006/2024		SUPERÁVIT			

DECRETO MUNICIPAL Nº 007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, apurado em 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
2201.1030100372.066	33903600	34	260500000000	R$ 75.000,00	
TOTAL				R$ 75.000,00	R$ -
Decreto nº 007/2024		SUPERÁVIT			

DECRETO MUNICIPAL Nº 010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 172.996,72 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, apurado em 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030200381.033	44905200	41	275500000000	R$ 125.000,00	
2201.1030100371.032	44905200	25	275500000000	R$ 38.720,72	
PMC					
0501.0412200041.004	44905200	68	275500000000	R$ 9.276,00	
TOTAL				R$ 172.996,72	R$ -
Decreto nº 010/2024		SUPERÁVIT			

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 09/02/2024 22:04:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br